

ATO CONVOCATÓRIO Nº 042/2019/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **22/02/2019 a 26/02/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES** para atender a demanda dos Hospitais do Maranhão, sob gestão do **INVISA**, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **22/02/2019 a 26/02/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENORPREÇO POR LOTE, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes no lote de interesse (Anexo I).

7.1. A empresa vencedora fornecerá pelo período de 03 (três) meses a quantidade necessária dos produtos para abastecer Hospital Nina Rodrigues, Hospital Lago dos Rodrigues, Hospital Geral de Monção, Hospital Regional José Murad.

7.2. As entregas serão realizadas mensalmente após recebimento da Ordem de Fornecimento – OF emitida pelo contratante.

7.3. O preço será fixo e irrealizável durante o período do fornecimento.

7.4. A alteração de preço dos produtos , objeto deste Ato Convocatório, só poderá ocorrer mediante aceitação do Contratante, devendo a Contratada, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizado agendamento com a unidade e o setor de compras, e entregue no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada no:

* **Hospital Nina Rodrigues**, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2508 - Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65037-010, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98) 3621-2784/(98) 3621-3244.

* **Hospital Lago dos Rodrigues**, Localizado na Av. Francisco Tome Silva, S/N Centro, Lago dos Rodrigues – MA/
CEP: 65712-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através do telefones: (98) 99363-21365.

***Hospital Geral de Monção**, Localizado na R. Da Jaqueira, 118, Monção – MA CEP: 65360-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através do telefones: (98) 81217991.

***Hospital Regional José Murad**, Localizado na R. Prof. Antonio Lopes , Viana – MA CEP: 65215-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98) 87303359 / 96120820.

10.1. O Contratante enviará, mensalmente, a quantidade necessária para atender a demanda do mês, através da Ordem de Fornecimento, dos itens constantes na tabela do Anexo I.

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência dos produtos.

13. O veículo de transporte para as carnes deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. O transporte das carnes deverá ser feito em veículo com temperatura de -18°C, não podendo ser transportado alimentos congelados e resfriados juntos.

14. A qualidade do objeto licitado deverá ser garantida pela empresa fornecedora.

15. As carnes deverão ser transportadas em caixas de material adequado exclusivo para alimentos.

16. A pesagem/contagem dos gêneros deverá ocorrer no local da entrega, acompanhada por um representante do INVISA.

17. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

12.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

13. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

15. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

16. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

a. Contrato Social registrado;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;

d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;

e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;

17. As certidões também deverão entregues, atualizadas, juntamente com a Nota Fiscal.

18. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

19. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

20. O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

20.1 A coluna “Preço de Referência” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

- 20.2** Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.
- 21.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.
- 22.** Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço por lote.
- 23.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
- 24.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 25.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
- 26.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- 27.** Apurada a proposta de menor preço por LOTE, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- 28.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
- 29.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 30.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- 31.** No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

32. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 22 de Fevereiro de 2019.

**Bruno Soares
Ripardo Diretor-
Geral
Instituto Vida e Saúde –
INVISA**



Termo de Referência

1. A aquisição dos itens dar-se-á conforme estabelecido neste Ato Convocatório

- 1.1. A requisição dos itens ocorrerá conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através do envio da Ordem de Fornecimento a Contratada.**
- 1.2. O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e os produtos não perecíveis serão aceitos se estiverem com o prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses.**



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

3852	Batata palha	PCT	140g	R\$ 8,59							12	15
3859	Catchup	Frasco	400g	R\$ 5,50							2	4
2715	Café torrado/moído	pct	250g	R\$ 4,99	1920	2304	300	360	180	210	210	250
2716	Caldo de carne	kg	1Kg	R\$ 7,90	21	27	9	11			1	2
2717	Caldo de Galinha	kg	1Kg	R\$ 7,90	21	27	9	11			1	2
2718	Canjiquinha	Pct	200g	R\$ 4,10	300	360	60	72	15	18		
2719	Chá Sabores Variados	cx	Caixa c/ 10 sachês	R\$ 4,85	150	180	30	36				
2720	Coco Ralado	kg	1kg	R\$ 25,70	30	36	9	11			4	6
3284	Cominho	UND	Pacote 100g	R\$ 1,90								
2721	Corante	UND	Pacote 100g	R\$ 1,90	120	135	360	432	9	12	45	60
2722	Creme de leite	CAIXA	C/24 unidades de 200g	R\$ 61,20	17	21	2	3			1	1
2724	Creiogema	pct	200g	R\$ 5,28	180	216	60	72			40	50
2725	Extrato de Tomate	sachê	340g	R\$ 2,89	960	1152	360	432	75	90	120	135
3285	Ervilha em conserva	sachê	200g	R\$ 2,55							45	60
2726	Farinha de tapioca com caroço	kg		R\$ 8,99	600	720	30	36				
2727	Farinha de Trigo s/fermento	kg		R\$ 4,20	420	504	30	36	18	21	40	50
2728	Farinha Seca	kg		R\$ 4,90	1080	1296	120	144	45	54	55	65
3865	Farinha de Mandioca Amarela	kg		R\$ 5,50							70	80
2729	Fécula de Mandioca	kg		R\$ 5,30	90	108	90	108	42	51	80	90
2730	Feijão Carioca Tipo 1	kg		R\$ 5,99	585	702	90	108	120	144	85	100
2731	Feijão Preto Tipo 1	kg		R\$ 5,99	495	594	90	108	60	72	85	100
2732	Feijão Branco Tipo 1	kg		R\$ 3,10	585	702	90	108			15	20
2733	Fermento para bolo	UND	100g	R\$ 3,60	60	72	6	7	6	9		
2734	Flocão de Arroz	pct	500g	R\$ 2,99	180	216	120	144	75	90	40	45
2735	Flocão de Milho	pct	500g	R\$ 1,65	810	972	120	144	75	90	85	100



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

3289	Folha de louro	pct	100g	R\$ 2,15								
2736	Gordura Vegetal galão 15 litros	galão		R\$ 150,00	9	12						
2737	Leite condensado	Cx	C /24 unidades de 395g	R\$ 91,20	15	18	1	2			2	3
2738	Leite de coco	UND	200ml	R\$ 2,60	360	432	30	36			70	80
3290	Leite Anti-Refluxo 1º Semestre	UND	Lata de 400g	R\$ 25,00								
3293	Leite 1º Semestre (0 a 6 meses)	UND	Lata de 400g	R\$ 25,00			12	15			4	5
3294	Leite 2º Semestre (à partir de 6 meses)	UND	Lata de 400g	R\$ 25,00			6	7				
3502	Leite 1º Semestre (0 a 6 meses) s/ lactose	UND	Lata de 400g	R\$ 25,00								
3503	Leite 2º Semestre (à partir de 6 meses) s/ lactose	UND	Lata de 400g	R\$ 25,00								
3504	Leite 1º Semestre (prematuros)	UND	Lata de 400g	R\$ 28,00								
2739	Leite em pó desnatado	UND	200g	R\$ 5,98	780	936	180	216	120	144	40	45
2740	Leite em pó integral	UND	200g	R\$ 5,50	3300	3960	600	720	120	144	450	500
2741	Leite líquido	CX	(caixa com 12 litros)	R\$ 43,80	18	24					7	8
3874	Leite líquido desnatado	CX	(caixa com 12 litros)	R\$ 65,20							7	8
2742	Leite em pó sem lactose	UND	Lata de 400g	R\$ 21,00	12	15	6	7				
4000	Leite formula infantil p/ lactentes Gos/Fos/Dh e Ara	UND	Lata de 400g	R\$ 235,00			3	4				
3296	Maionese	UND	200g	R\$ 2,50							25	30
2743	Macarrão de lasanha	UND		R\$ 5,50	90	108	60	72			25	30
2744	Macarrão Espaguette	UND	500g	R\$ 2,19	1440	1728	120	144	90	108	130	160
2745	Macarrão Parafuso	UND	500g	R\$ 3,00	480	576	120	144	30	36	45	60
2746	Amido de milho	UND	200g	R\$ 3,45	300	360	60	72	9	12	60	80
2747	Margarina	CX	Caixa c/ 24 unidades de 250g	R\$ 58,00	54	65	10	12	3	4	10	12



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

3283	Milho Branco P/ canjica	UND	200g	R\$ 2,99								
3869	Gelatina sabores variados	<u>UND</u>	30g	R\$ 3,98			60	72			170	180
3868	Gelatina em pó -Diet	UND	30g	R\$ 4,10							100	120
3870	Goiabada em barra	KG		R\$ 16,29							10	17
2748	Margarina light	UND	500g	R\$ 5,98	45	54					30	36
2749	Massa para pão de queijo	pct	1Kg	R\$ 9,98	90	108	30	36				
2750	Milho Branco	pct	500g tipo 1	R\$ 2,99	180	216	15	18				
2751	Milho Verde	lata	200g	R\$ 2,65	450	540	45	54	60	72	60	80
2752	Molho inglês 900ml	Frasco	900ml	R\$ 9,65	27	33	12	15			10	15
2753	Molho de Tomate de Manjericão	CX	CAIXA C/ 24 Unidades de 340g	R\$ 2,45	300	360	3	4				
2754	Mingal de arroz	UND	200g	R\$ 5,50	360	432	72	87				80
3299	Mingal de arroz e aveia	UND	200g	R\$ 3,35								
2755	Mingal de farinha	UND	200g	R\$ 5,50	360	432	72	87	30	36		
3506	Farinha de cereal	UND	200g	R\$ 5,50							30	40
3303	Orégano	UND	Pacote de 1kg	R\$ 34,00							1	1
2756	Oleo de soja	UND	lata 900ml	R\$ 4,99	600	720	120	144	120	144	130	150
3317	Pimenta do reino	UND		R\$ 1,82								
2757	Queijo ralado	pct	50g	R\$ 3,99	60	72	30	36				
2758	Requeijão light 200g	pote		R\$ 4,99	240	288	45	54				
2759	Sal Refinado tipo 1	1kg		R\$ 1,20	270	324	45	54	24	25	26	30
2760	Sardinha	CX	Caixa c/ 50 unidades	R\$ 167,00	27	33	9	11			2	3
2761	Soja Preta	UND	Pacote c/ 1kg	R\$ 6,20	90	108	24	29				
2762	Soja Branca	UND	Pacote c/ 1kg	R\$ 6,20	90	108	24	29				
3887	Suco de concentrado Cajú	UND	500ml	R\$ 6,59							75	90



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

3888	Suco de concentrado Goiaba	UND	500ml	R\$ 6,59							75	90
2763	Vinagre	UND	500ml	R\$ 2,02	540	648	180	216	60	72	95	105
2764	Multicereais	UND	200g	R\$ 5,50	360	432	120	144	30	36	70	87
2765	Cereal de milho	UND	200g	R\$ 5,50	360	432	120	144	30	36	70	80
3320	Iogurte	UND	1litro	R\$ 3,90			30	36				
3889	Tempero seco	PCT	100g	R\$ 2,10							30	45
3321	Docinhos variados	Pote		R\$ 12,00			15	18				
2849	Ovos	Cartela	12 unidades	R\$ 12,50							130	135
3884	Proteína texturizada de soja - Frango	PCT	400g	R\$ 7,00							20	30
3885	Proteína texturizada de soja - Carne	PCT	400g	R\$ 7,00							20	30
2821	PÃO DE HOT DOG	PCT	10 unidades	R\$ 4,95	1500	1800						
2822	PÃO DE FORMA	PCT	400g	R\$ 4,85	1674	2010					25	30
2823	PÃO DE HAMBURGUER	PCT	6 unidades	R\$ 4,03	600	720						
2824	PÃO DE FORMA INTEGRAL	PCT	400g	R\$ 6,13	450	540						
2825	PÃO FRANCES	UND	50g	R\$ 0,80	3600	4320			960	1152	3255	4650
LOTE 02 - ALIMENTOS PERECÍVEIS					Quant. Mínima Trimestral	Quant. Máxima Trimestral	Quant. Mínima Trimestral	Quant. Máxima Trimestral	Quant. Mínima Trimestral	Quant. Máxima Trimestral	Quant. Mínima Trimestral	Quant. Máxima Trimestral
2766	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	kg		R\$ 8,89	4500	5400		900	150	180	56	80
3901	PEITO DE FRANGO CONGELADO	kg		R\$ 12,25							84	120
2767	PATINHO	kg		R\$ 26,90	3600	4320	500	600	300	360	21	30
3273	CARNE BOVINA (CHÂ)	KG		R\$ 21,90			500	750				
2768	CARNE MOÍDA TIPO 1	kg		R\$ 18,90	900	1080	180	210	30	36	50	70
3523	CAMARÃO SECO	kg		R\$ 85,00							3,5	5
2769	SALSICHA	kg		R\$ 9,63	120	144	25	30			7	10



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

2770	LINGÜIÇA	kg	R\$ 15,90	750	900	80	100			14	20
2771	PRESUNTO DE PERU	kg	R\$ 22,00	180	216						
3904	PRESUNTO COZIDO S/ GORDURA	kg	R\$ 23,45							3,5	5
2772	QUEIJO MUSSARELA	kg	R\$ 35,00	180	216			12	15	3,5	5
2773	FILÉ DE PEIXE	kg	R\$ 25,00	1200	1440	270	300	150	180	35	50
4018	FRALDINHA	kg	R\$ 22,99							105	150
4019	FILÉ MIGNON	kg	R\$ 58,85							14	20
4020	ALCATRA	kg	R\$ 29,50							30	40
4021	COXÃO MOLE	kg	R\$ 26,00							21	30
4022	ACÉM	kg	R\$ 16,50							28	40
2774	DOBRADINHA	kg	R\$ 17,50	360	432	60	75				
2775	LAGARTO	kg	R\$ 22,99	540	648					21	30
2776	FÍGADO	kg	R\$ 14,90	780	936	200	240	60	72	35	50
2777	BACON	kg	R\$ 19,90	180	216	26	30	15	18	7	10
2778	CORAÇÃO BOVINO	kg	R\$ 9,98	300	360						
2779	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	kg	R\$ 9,10	480	576			90	108	455	650
2780	COSTELINHA	kg	R\$ 18,95	180	216	25	30			14	20
3274	CARNE DE SOL	kg	R\$ 26,95			100	120			21	30
3520	BISTECA SUINA	kg	R\$ 17,85					60	72		
3275	BISTECA BOVINA	kg	R\$ 24,69			110	150				
2782	LOMBO SUINO	kg	R\$ 19,99	450	540						
2783	LINGUA BOVINA	kg	R\$ 17,00	360	432						
2781	MIÚDO DE FRANGO	kg	R\$ 9,99	480	576						
3905	MOCOTÓ	kg	R\$ 14,00							14	20
2861	MINI PIZZA	UND	R\$ 3,00	900	1080						



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

2784	CHARQUE	kg	R\$ 29,99	180	216	25	30			10,5	15
2785	COXA E SOBRECOXA	kg	R\$ 7,79	1200	1440	600	750	600	720		
2786	POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 6,99	1800	2160	120	150	210	252	7	10
2788	POLPA DE CAJU	KG	R\$ 6,99	1500	1800	120	150	120	144		
2787	POLPA DE CAJA	KG	R\$ 7,99	1800	2160	120	150	135	162	7	10
3898	POLPA DE CUPUAÇÚ	KG	R\$ 7,99							7	10
3279	POLPA DE ABACAXI	KG	R\$ 6,90			120	150				
3278	POLPA DE TAMARINO	KG	R\$ 11,50			120	150				
2789	POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 6,99	1800	2160	120	150	150	180		

